

# Mensagens

Mês/Ano Pagamento: 01/2020

MENSAGEM	
Número	561930
Data de divulgação	20/01/2020
Órgão de Origem	17000 - MINISTERIO DA ECONOMIA
UORG de Origem	066667 - COORD-GERAL DE MODERN DOS PROC DA FOLHA
Mês / Ano de pagamento	01/2020
Assunto	EC no. 103/2019 - Revogação do § 21 do art. 40 da CF - Teto Previd.

**TEXTO \***

## COMUNICA GERAL

### Senhores Dirigentes de Recursos Humanos.

Tendo em vista a manifestação da Receita Federal do Brasil ratificando a aplicação do disposto na **Emenda Constitucional 103/2019**, que revoga o **§21 do art. 40 da Constituição Federal**, informamos que o desconto para o Plano de Seguridade social - PSS, a partir da folha de pagamento de janeiro/2020, será de **11%** sobre o que exceder o **limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social** (teto previdenciário).

Assim, os aposentados e pensionistas portadores de doenças especificadas em lei, terão os descontos para a seguridade social – PSS, **idêntico aos demais aposentados e pensionistas**.

O SIAPE já foi ajustado para atender os dispositivos legais a partir de janeiro, dessa forma, solicitamos que as unidades pagadoras efetuem a conferencia antes de homologar a folha de pagamento.

Para dúvidas, orientamos enviar consulta à Central de Atendimento desta SGP/MP por meio do link

<https://www.servidor.gov.br/central-sipec>

Atenciosamente,

CGPMF/DEREB/SGP/ME